

Aquisição de bens e serviços — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Regime jurídico de empreitadas de obras públicas — Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99 de 14 de Setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 159/2000, de 27 de Julho;

Férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto.

6.2 — Avaliação curricular (*AC*) — destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se para o efeito as habilitações académicas de base, a formação profissional e a experiência profissional, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

em que:

*AC* — avaliação curricular;  
*HL* — habilitações literárias;  
*FP* — formação profissional;  
*EP* — experiência profissional.

6.3 — Entrevista profissional de selecção (*EPS*) — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderando-se os factores de apreciação de acordo com a seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{SC + MI + EFV + DC + VGA}{5}$$

em que:

*SC* — sentido crítico;  
*MI* — motivação e interesse;  
*EFV* — expressão e fluência verbal;  
*DC* — discussão curricular;  
*VGA* — visão global da administração local.

7 — Na classificação final e consequente ordenação final dos candidatos, adoptar-se-á igualmente a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + AC + EPS}{3}$$

em que:

*CF* = classificação final;  
*PC* = prova de conhecimentos;  
*AV* = avaliação curricular;  
*EPS* = entrevista profissional de selecção.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos que a solicitem.

8 — O ingresso nesta carreira fica condicionado à aprovação, em estágio, com carácter probatório, com classificação não inferior a *Bom* (14 valores), previsto pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e regulado pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

9 — Regime de estágio:

9.1 — A admissão ao estágio faz-se de acordo com as normas estabelecidas para os concursos de ingresso, definidas pelo já referido Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, regulado pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

9.2 — O estágio tem carácter probatório, com duração não inferior a um ano, e deverá, em princípio, integrar a frequência de cursos de formação directamente relacionados com a actividade a exercer.

9.3 — A frequência do estágio será feita mediante celebração de contrato administrativo de provimento, salvo se o candidato já possuir nomeação definitiva, caso em que será nomeado em comissão de serviço extraordinária.

9.4 — O provimento definitivo na categoria de técnico de 2.ª classe será feito em resultado do estágio, caso o estagiário venha a ser aprovado com classificação não inferior a *Bom* (14 valores), tendo em atenção o relatório de estágio, a classificação do serviço obtida durante o período de estágio e a formação profissional realizada no referido período.

10 — As candidaturas serão formalizadas em requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração da Associação de Municípios da Ilha de São Miguel, entregue pessoalmente nas instalações da Associação de Municípios da Ilha de São Miguel ou remetido pelo correio, mediante carta registada e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo afixado, na Rua de El-Rei D. Carlos I, 27, 1.º, esquerdo, 9600-555 Ribeira Grande.

11 — No requerimento devem constar os elementos de identificação do candidato (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência telefone e código postal) e, ainda, que reúne os demais requisitos gerais e especiais exigidos, conforme requerimento de modelo tipo a fornecer por esta Associação.

É dispensada a apresentação dos restantes elementos comprovativos dos dados referidos no requerimento desde que os candidatos reúnam, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Os requerimentos devem ser instruídos, sob pena de exclusão, com a junção de fotocópia do certificado de habilitações literárias, do bilhete de identidade, do cartão contribuinte e do currículo profissional detalhado e assinado.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — As publicações das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão feitas nos termos do estipulado nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, consoante os casos.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de elementos complementares da prova.

16 — O local, a data e a hora da realização das provas serão oportunamente comunicados aos candidatos.

17 — O júri do concurso e do estágio terá a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro João Ferreira Ponte, 2.º vogal da Associação de Municípios da Ilha de São Miguel.

Vogais efectivos:

Engenheira Ana Borges, técnica superior de 2.ª classe da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Clara Ganhão, técnica superior de 2.ª classe da Câmara Municipal de Lagoa.

Vogais suplentes:

Engenheira Isabel Maria Rabiais Jurimito Silva, chefe da Divisão de Infra-Estruturas Viárias e Urbanas da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Dr. Duarte Pimentel, chefe da Divisão Administrativa e Operacional da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo.

20 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui de Carvalho e Melo*. 1000307071

## CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

### Despacho

Na sequência do já deliberado pela Câmara Municipal em 21 de Março de 2005 e complementado em 3 de Abril de 2006 no sentido de concluir o processo de reclassificação de funcionários da Câmara Municipal e sua transferência para os Serviços Municipalizados, inserido num projecto de alterações das atribuições e competências dos serviços do município, foram afectos entre outros, os funcionários:

Funcionários a reclassificar:

Daniel José dos Santos Oliveira, varejador, que é reclassificado em auxiliar de serviços gerais, escalão 4, índice 155;

Zeferino Correia Serrano, limpa colectores, que é reclassificado em auxiliar de serviços gerais, escalão 5, índice 170;

Carlos Manuel Brites Senhorinho, varejador, que é reclassificado em auxiliar de serviços gerais, escalão 4, índice 155.

As reclassificações são feitas ao abrigo das alíneas *a*) e *b*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, ou seja, «A criação ou reorganização total ou parcial dos serviços» e «A alteração de funções ou a extinção de postos de trabalho, originadas, designadamente, pela introdução de novas tecnologias e métodos ou processos de trabalho», respectivamente.

De acordo com o n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, «Quando a reclassificação [...] só possa efectuar-se para categoria com desenvolvimento indiciário inferior ao da categoria de origem, poder-se-á manter, por opção do trabalhador, o desenvolvimento indiciário desta categoria».

Os serviços levados a efeito pelos funcionários deixaram de ser objecto de intervenção da Câmara Municipal, verificando-se reorganização funcional dos serviços municipais, havendo alteração de funções e extinção dos próprios postos de trabalho, que se tornaram desnecessários no quadro da Câmara, pois as funções próprias das carreiras passaram a ser prosseguidas pelos Serviços Municipalizados, constituindo a medida da reclassificação um instrumento de gestão e optimização dos recursos humanos.

6 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Nelson Augusto Marques de Carvalho*. 1000307104

## CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUEDA

### Aviso

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 29 de Setembro do corrente ano, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por um ano, celebrado em 18 de Novembro de 2005, com Sofia Mónica Silva Costa, para exercer funções de técnica de engenharia geográfica de 2.ª classe, na área do município de Águeda.

2 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Gil Nadais Resende da Fonseca*. 3000218337

### Aviso

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 29 de Setembro do corrente ano, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por um ano, celebrado em 18 de Novembro de 2005, com Célia Regina Pais Brito, para exercer funções de técnica superior de segurança, higiene e saúde no trabalho de 2.ª classe, na área do município de Águeda.

2 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Gil Nadais Resende da Fonseca*. 3000218339

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

### Aviso

#### Contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na sua actual redacção, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Alcobaça de 22 de Setembro de 2006, foi celebrado um contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Catarina Alexandra Tereso do Carmo, na categoria de auxiliar de acção educativa de nível 1, escalão 1, índice 142, com início em 25 de Setembro de 2006, pelo período de um ano.

25 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Gonçalves Sapinho*. 1000307106

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

### Aviso n.º 59/2006

Por despacho do vereador José Gonçalves de 14 de Agosto de 2006, foi autorizada, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, a transferência para esta autarquia da assistente administrativa principal, a vencer pelo escalão 3, índice 244, do município de Lisboa, Cristina Maria dos Santos Bento Marques, com efeitos a 16 de Outubro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Outubro de 2006. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos, *Carlos Manuel Coelho Revés*. 3000218111

### Aviso n.º 63/2006

Por meu despacho de 15 de Setembro de 2006, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento à auxiliar de acção educativa Maria Ester Ferreira Cardoso Castanheira, com efeitos a 30 de Outubro de 2006, nos termos do artigo 30.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

13 de Outubro de 2006. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos, *Carlos Manuel Coelho Revés*. 3000218106

### Aviso n.º 64/2006

Por meu despacho de 7 de Setembro de 2006 e nos termos do n.º 10 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Dezembro, foram exonerados os cantoneiros de limpeza do quadro de pessoal que se encontravam em regime de nomeação provisória, Rui Jorge Almeida Costa, com efeitos a 23 de Setembro de 2006, e Carlos Alberto Silva Ribeiro, com efeitos a 7 de Outubro de 2006.

13 de Outubro de 2006. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos, *Carlos Manuel Coelho Revés*. 3000218103

### Aviso n.º 65/2006

Por despacho de 25 de Setembro de 2006 do vereador Rui Jorge Palma de Sousa Martins e nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Dezembro, foi autorizada a exoneração ao cantoneiro de limpeza Luis Armando Tocha Lopes, com efeitos a 1 de Outubro de 2006.

19 de Outubro de 2006. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos, *Carlos Manuel Coelho Revés*. 3000218101

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

### Editais n.º 38/2006

#### Operação de loteamento — Discussão pública

Torna-se público que se encontra aberto, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, conjugado com o n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, período de discussão pública, à alteração ao loteamento da urbanização do Plano de Pormenor da Zona Sul/Poente do Aglomerado de Alter do Chão, localizado no prédio urbano denominado Zona Sul/Poente de Alter do Chão, com o artigo omissão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o n.º 2299/010119.

Convidam-se todos os interessados a apresentar as suas reclamações, sugestões, por escrito e dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão, durante 15 dias contados a partir dos oito dias subsequentes à publicação do presente edital no *Diário da República*.

Assim, de acordo com a retrocitada legislação, informam-se todos os interessados de que o processo e a informação técnica que recaiu sobre o mesmo poderão ser consultados na Divisão Técnica de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal, todos os dias úteis, das 9 às 16 horas.

Para constar se passou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

18 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*. 1000307021

## CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

### Aviso n.º 677/2006

#### Exoneração da titular do cargo de secretário do vereador Miguel António Duarte Cardia

Para os devidos efeitos, torna-se público que foi exonerado do cargo de secretário do vereador Miguel António Duarte Cardia Florbela Alemão Parracho, com efeitos a partir de 16 de Outubro de 2006. [A